

EDITAL FAIFSul – Nº 63/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DA EQUIPE DO PROJETO DE EXTENSÃO ENERGIA ZERO EM PRÉDIOS PÚBLICOS – MUNICÍPIO DO CAPÃO DO LEÃO.

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de bolsista para atuar no projeto de Extensão Energia Zero em Prédios Públicos - Município do Capão do Leão:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a função de estudante bolsista está de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSUL;
- 1.3 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul, Coordenador Geral;
- 1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.5 O candidato deve ser aluno do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Câmpus PELOTAS, regularmente matriculado no curso Superior de Engenharia Elétrica e não estar evadido;
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para marcelmattos@ifsul.edu.br.

2 DAS VAGAS

2.1 O quantitativo de vagas é apresentado no Quadro I.

Quadro I - Das Vagas

Função	Nº Vagas
Estudante bolsista	2

- 2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para compor a equipe executora do projeto de extensão. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, priorizando os estudantes que ingressaram na instituição por cotas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de pontuação determinados para as etapas de entrevista e da elaboração da carta de intenções conforme ANEXO I.
- 2.3 Os candidatos classificados/homologados além do número de vagas previsto no edital, irão compor o cadastro de reserva. Caso surja a necessidade de novos bolsistas para execução do projeto, serão chamados obedecendo a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail **marcelmattos@ifsul.edu.br**
- 3.2 O campo “Assunto” no e-mail deverá conter o NOME DO CANDIDATO e o número do edital. O horário limite será às 23h59min de 29/05/2025, conforme cronograma (Item 5) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
- 3.3 Formulário de inscrição com carta de intenções destacando o interesse pelo projeto e por políticas de ações afirmativas (ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO);
- 3.4 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições deste Edital.

4 DO VALOR, FUNÇÃO, E DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação geral e administrativa do projeto.
- 4.2 As atribuições da função de estudante bolsista são apresentadas no Quadro III;
- 4.3 O período de vigência da bolsa será de 03 meses.
- 4.4 O período de vigência poderá ser prorrogado por mais 03 meses mediante disponibilidade orçamentária e interesse da coordenação do projeto.

Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função

Função	Valor da Bolsa	Carga Horária Semanal
Estudante bolsista	R\$ 700,00	32h

Quadro III – Atribuição da função, requisitos, habilidades pessoais e atividades

Função	Requisitos Mínimos	Habilidades Pessoais	Atividades
Estudante bolsista	Matriculado no Curso Superior de Engenharia Elétrica, ter cursado preferencialmente e as disciplinas de Instalações Elétricas Prediais e Geração de Energia	<ul style="list-style-type: none">• Ser colaborativo;• Saber comunicar-se;• Possuir conhecimentos básicos de informática e CAD.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar o plano de trabalho proposto no projeto;• Atuar nas atividades sugeridas no desenvolvimento do projeto;• Elaborar/ Escrever relatórios.

5 CRONOGRAMA

Quadro IV – Cronograma

Inscrições	26/06/2025 à 10/07/2025
Homologação das inscrições	11/07/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	12/07/2025
Respostas aos recursos da homologação das inscrições.	13/07/2025
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	16/07/2025
Realização das entrevistas	17/07/2025
Resultado preliminar	18/07/2025
Prazo de recurso do resultado parcial	20/07/2025
Respostas aos recursos do resultado preliminar e homologação do resultado final	30/07/2025

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas conduzido pelo coordenador do projeto.
- 6.2 Na primeira etapa será avaliada o currículo vitae, presente no formulário de inscrição. A pontuação desta etapa corresponde a 50% da nota global do(a) candidato(a).
- 6.3 Estarão classificados e serão chamados para a segunda etapa os candidatos que tiveram sua inscrição homologada;
- 6.4 A segunda etapa contemplará entrevista com os candidatos, cuja nota irá compor os outros 50% da nota global;
- 6.5 A nota final de cada candidato será a soma das notas das duas etapas;
- 6.6 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos;
- 6.7 Será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na entrevista. Caso o empate persista, será utilizada a idade como parâmetro de desempate, classificando o candidato com maior idade, valendo para isso, inclusive, o mês e dia do aniversário.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se ao candidato apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o endereço marcelmattos@ifsul.edu.br.
- 7.2 Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço da página ifsul.edu.br/fundacoes e faifsul.org

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

8 DO RESULTADO:

8.1 O resultado final será divulgado nas páginas do ifsul.edu.br/fundacoes e faifsul.org

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.3 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral e Administrativo do Projeto.

9.4 O cronograma pode ser alterado conforme o número de estudantes inscritos e/ou situações não previstas neste Edital.

Pelotas, 26 de junho de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

Documento assinado digitalmente
 **MARCEL SOUZA MATTOS**
Data: 26/06/2025 13:28:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcel Souza Mattos
Coordenador Geral do Projeto

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

Anexo I

Curriculum Vitae

Descreva o seu interesse pelo projeto e a sua disposição em trabalhar no projeto

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO	
Nome Completo	
Endereço Residencial	
Vaga Pretendida	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Curso	

Assinatura

Data e Local

Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
(FAIFSul)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº. _____
candidato(a) a bolsa para a vaga de _____, venho por meio
deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

Assinatura

Data e Local